

**NOTIFICAÇÃO: Nº129964/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
ISABEL COSTA DA SILVA  
END: REGIÃO DO JAQUÉ, S/N.  
BAIRRO: ZONA RURAL  
CEP: 68130-000-PRAINHA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica ISABEL COSTA DA SILVA de CPF: 722.345.472-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 21317/2018 e Auto de Infração: Nº 5800/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 3,95 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129966/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
GILENO SILVA RIBEIRO  
END: BR 230, TRAVESSÃO 120 KM-50 GLEBA BELO MONTE, LOTE Nº 171.  
CEP: 68365-000-ANAPU-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica GILENO SILVA RIBEIRO de CPF: 639.776.053-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 44855/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00066, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 3,65 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129968/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
IRAILTON VICENTE DE OLIVEIRA  
END: RODOVIA PA 254-RAMAL MATA SECA.  
BAIRRO: ZONA RURAL  
CEP: 68220-200-MONTE ALEGRE-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica IRAILTON VICENTE DE OLIVEIRA de CPF: 008.654.972-30, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20082/2018/2018 e Auto de Infração: Nº 5797/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 5,65 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129971/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
WANDERSON WENDEL ROCHA FRANCO  
END: ROD. PA 254, ÁGUA BRANCA DO PAULINO, RAMAL ANTA II.  
BAIRRO: ZONA RURAL  
CEP: 68130-000-PRAINHA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica WANDERSON WENDEL ROCHA FRANCO de CPF: 013.292.542-79, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 19032/2018 e Auto de Infração: 5332/2016, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 69,32 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129972/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
IRAILTON VICENTE DE OLIVEIRA  
END: RODOVIA PA 254, S/N RAMAL MATA SECA.  
BAIRRO: ZONA RURAL  
CEP: 68220-000-MONTE ALEGRE-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica IRAILTON VICENTE DE OLIVEIRA de CPF: 008.654.972-30, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20079/2018 e Auto de Infração: 5796/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 3,94 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 569500**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO****CONTRATO 22/2020**

PARTES: IDEFLOR-BIO E A SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA  
OBJETO: Fornecimento de ferramentas e equipamentos direcionados ao apoio há realização do Projeto Fortalecimento da Produção do Artesanato Indígena da Calha Norte, da Diretoria de Gestão da Biodiversidade – DG-BIO, por meio da Gerência de Sociobiodiversidade – GSBIO, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade – IDEFLOR-Bio. A presente empresará responsável pelo fornecimento dos itens 1, 2 e 3 desse preço.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO, processado sob o nº 22/2019 - IDEFLOR-Bio.

VALOR: R\$ 3.683,68 (Três mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho – 18.541.149.7878.00000, Fonte de Recurso – 0656, Elementos de Despesa – 33.90.30 e 44.90.52.

FISCALIZAÇÃO: Maria Jalva Costa Braga, Matrícula nº 54197020

ASSINATURA: 07/08/2020

VIGÊNCIA: 07/08/2020 a 06/08/2021

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

CONTRATADA

ANDREIA BARCAROL

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

CONTRATANTE

**Protocolo: 569474**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 399 DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

Fundamento Legal: conforme processo nº 2020/454202. Art. 145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Participar de reuniões com as instituições parceiras e o IPHAN para tratar dos convênios

Origem: Monte Alegre-PA

Destino: Santarém e Belém-PA

Período: 10 a 17/08/2020 - 7,5 (sete e meia) diárias

Servidor: Patrícia Cristina de Leão Messias - 57224309 - Gerente

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**Protocolo: 569649**

**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2019**

Doador: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Donatário: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará - IDEFLOR-BIO

Objeto: Doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I.